

LAR DO IDOSO Aconchego

CNPJ 06.229.031/0001-03
1. OBJETIVO GERAL:

Adquirir equipamentos permanentes para melhoria das condições dos quartos com aquisição de três camas adaptadas, o referido projeto irá beneficiar os idosos acolhidos para uma melhoria da qualidade de vida.

2. PÚBLICO ALVO:

Idosos apartir de 60 anos de idade, familiares

3. OBJETO DA PARCERIA:

Toda estrutura edificada foi possível graças a doação de nossa comunidade, pessoas e entidades se empenharam em auxiliar em campanhas para que este projeto se tornasse realidade e cumprir sua Missão para o qual foi planejado e esta sendo estruturado, ou seja oferecer aos Idosos um abrigo com qualidade de vida, profissionalismo e AMOR, jamais local sem qualificação ou uma estrutura que não ofereça o conforto tão necessários nesta fase de suas vidas.

Destaco que quase todos os eletrodomésticos que integram os móveis são também recebidos por doação e em virtude do tempo de uso estão se tornando inadequados e necessitam de reparos ou descartados, pois poderão inclusive causar problemas no seu manuseio, outros são necessários em virtude de lei e a própria higienização de nossa Instituição e para o conforto dos próprios internos.

Auxiliando assim o trabalho desenvolvido pelos profissionais na forma de que possam também interagir mais com os Idosos Internos.

O nosso município conta com O Conselho Municipal do Idoso constituído de acordo com a Lei nº 1.947 de 09/12/2003.

O município conta com a Lei Municipal nº 2.492/2012 de 30 de outubro de 2013 que Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa –FUMPI e da outras providências .

NMM

LAR DO IDOSO Aconchego

A Conta Corrente do Fundo Municipal para aporte de recursos do FIA/ Fundo do Idoso e do Conselho do Idoso e mantida no Banco do Brasil S/A Agência 0677.7 conta número 16993-5 de Ibirubá/RS.

O Lar do Idoso "ACONCHEGO" esta cadastrado no Conselho Municipal do Idoso conforme Ata nº 04/2011 , a contar desde a data 26/08/2011. Cadastro também no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, Inscrição sob nº 01/2011 do nosso município de Ibirubá/RS.

Contamos com a Lei Municipal de Utilidade Publica Decreto nº 3.206/06 de 14 de setembro de 2006, Revogado pelo Decreto nº 3.261/07 de 26 de novembro de 2007, declarando de Utilidade Publica desde sua Fundação , em 04 de março de 2004.

Hoje como está aumentando a procura de mais vagas para internação e com toda divulgação feita nas mídias e junto aos escritórios para a doação referente a Declaração do Imposto Renda de Empresas Jurídicas ou Pessoas Físicas podem destinar um valor para o Lar do Idoso quando da sua declaração recebemos doação para a nossa Instituição.

A Instituição necessita da continuação do apoio da Sociedade, Poder Judiciário, Poder Público, Clubes Serviço, para continuarmos a sua edificação e assim cumprir com o propósito pelo qual foi fundada, ou seja, oferecer qualidade de vida para as pessoas Idosas, evitando o abandono e o isolamento.

Após todo este relato comprova-se que necessitamos o apoio da nossa sociedade e como Conselho de Idoso aprovou a Lei municipal de incentivo a doação para entidade o desconto junto ao Imposto de Renda e que este seja destinado para nossa Instituição do Lar do Idoso o contribuinte decidiram doar para o Lar do Idoso "ACONCHEGO" de nosso município o qual será destinado a aquisição dos seguintes itens abaixo relacionados:

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Lar do Idoso Aconchego é uma Instituição de caridade, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, para abrigar idosos desamparados, sem distinção de credo, cor ou

N M M

LAR DO IDOSO Aconchego

CNPJ 06.229.031/0001-03

nacionalidade, acima de 60 anos, prestando-lhes toda a assistência material e espiritual.

Considerando os idosos isolados do convívio social, em situação de abandono (inexistência do grupo familiar e/ou abandono familiar), detentores de renda insuficiente para prover sua subsistência sem moradia ou com moradias precárias, alimentação e higiene deficitária, a Instituição tem como objetivo oportunizar uma casa lar, abrigando idosos e proporcionando condições de vida diária similar à de uma esfera familiar apoiada por entidades públicas e privadas, resgatando vínculos familiares a autoestima, a proteção social e de direito da cidadania;

5. IMPACTO ESPERADO:

Criar um ambiente que desperte a auto estima, o estímulo, a organização individual, a aceitação do envelhecimento ativo e saudável resgatando a socialização a integração comunitária e a cidadania;

Identificar a frequência das visitas da família aos idosos do Lar;

- Compreender a importância atribuída pelo idoso institucionalizado à família;
- Identificar a proximidade da relação entre os idosos e a família;
- Conhecer as razões atribuídas pelo idoso ao afastamento dos familiares; • Promover um contacto entre o idoso que não é visitado e a família;

N M M

LAR DO IDOSO Aconchego

CNPJ 06.229.031/0001-03

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

03 camas- R\$ 950,00 unitário

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00

8.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1ª mês
META	R\$ 2.850,00

N M M

LAR DO IDOSO
Aconchego

CNPJ 06.229.031/0001-03

8. Modo e periodicidade da prestação de contas

30(trinta) dias contados do término da vigência

A avaliação será constante e contínua em todas as etapas concretizadas e os registros serão expressos em documentários, fichas, fotos, relatórios, pareceres, prestação de contas a cargo do Tesoureiro.

Ibirubá, 28 de Maio de 2020

Normélia Maria Muller

Normélia Maria Muller

Presidente Lar do Idoso